

**LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL****LAWS, RULES AND TYPOLOGIES: ACCESSIBLE BOOKS FOR PEOPLE WITH SENSORY DISABILITIES**Lisânia Cardoso Tederixe<sup>1</sup>

e341322

<https://doi.org/10.47820/recima21.v3i4.1322>

PUBLICADO: 04/2022

**RESUMO**

O objetivo desse trabalho é trazer informações, por meio de uma pesquisa bibliográfica, sobre os tipos de produção técnica de livros para pessoas com deficiência visual (cego e baixa visão) e auditiva. Como também, a importância das Leis no decorrer dos anos como meio de assegurar os direitos da pessoa com deficiência na adaptação de livros didáticos e paradidáticos, fidedignos aos originais, com o intuito de incluí-los no mesmo patamar de ensino e aprendizado de uma pessoa sem deficiência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Leis. Deficiência sensorial. Acessibilidade.**ABSTRACT**

*The objective of this work is to bring information, through a bibliographic research, about the types of technical production of books for people with visual impairments (blind and low vision) and hearing. As well as the importance of Laws over the years as a means of ensuring the rights of people with disabilities in adapting reliable textbooks and textbooks to the originals in order to include them on the same level of teaching and learning as a person without disabilities.*

**KEYWORDS:** Laws. Sensory Disability. Accessibility.**INTRODUÇÃO**

O livro impresso surgiu com o advento da imprensa na Europa no período do Renascimento (séculos XV e XVI) e o acesso permaneceu apenas na elite de nobres burgueses e membros do clero para a alfabetização, inclusive no Brasil (BAIRRO, 2012). Atualmente, no Brasil, o livro didático, utilizado na rede pública de ensino, é de responsabilidade do Programa Nacional de Livro Didático (PNLD) que é um programa do Ministério da Educação (MEC) em conjunto com a Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A função do PNLD é fazer a seleção e distribuição dos materiais didáticos adequados desde a Educação infantil até a Educação de jovens e adultos no Sistema de Ensino Público.

Percebe-se ao longo do tempo que a produção dos livros didáticos e paradidáticos passou a priorizar as ilustrações visuais, pois é recorrente, principalmente em livros para o público infantil, o forte apelo do uso de imagens para complementar o conteúdo textual, como: desenhos, mapas, fotos, figuras coloridas entre outros. Esses tipos de recursos se tornam imperceptíveis para uma pessoa cega, quando não podem ser discriminados pelo tato.

---

<sup>1</sup> Instituto Benjamin Constant



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

A justificativa para a realização dessa pesquisa concentra-se na problemática da produção de livros que não viabilizavam a equiparação de acesso à informação de pessoas com deficiência a pessoas sem deficiência, pois é a partir da constituição de Leis que se passou a nortear o processo de adaptação dos livros didáticos bem como os livros paradidáticos como método inclusivo no sistema de ensino e aprendizado de pessoas com deficiência sensorial.

Pensando na acessibilidade e na inclusão de pessoas com deficiência sensorial, em estarem no mesmo patamar de igualdade de ensino de pessoas sem deficiência, se fez necessário a adoção de Leis e Normas que propiciaram o fortalecimento para essa equidade. A Lei 13.146/15 Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência descreve no art. 42 sobre a pessoa com deficiência em ter direito a bens culturais no formato acessível, disposto no parágrafo 1º “É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual” (BRASIL, 2015). Portanto, os livros com a finalidade de serem adaptados para o formato acessível de acordo com especificidade da pessoa com deficiência, eles não podem ser impedidos de sua reprodução mesmo com a argumentação dos direitos autorais. Na própria Lei de Direitos Autorais 9.610/98, no art. 46, item I, letra d esclarece sobre o entendimento na reprodução de livros:

Não constitui ofensa aos direitos autorais ao uso de obras literárias, artísticas ou científicas, para uso exclusivo de deficientes visuais, sempre que a reprodução, sem fins comerciais, seja feita mediante o sistema Braille ou outro procedimento em qualquer suporte para esses destinatários.

Para a produção e distribuição de livros didáticos, algumas Leis e Decretos foram criados para adotar medidas necessárias na obtenção de livros acessíveis para pessoas com deficiência em fase escolar e assim proporcionar a equiparação no aprendizado educacional de pessoas com ou sem deficiência por meio da inclusão quanto à informação e saberes. O Decreto nº 9.099/17 substituiu o antigo 7.611/11 e reforça a responsabilidade do MEC “na produção e distribuição de recursos educacionais para a acessibilidade e aprendizagem na inclusão de materiais didáticos especializados para pessoas com deficiência”. No art. 25 preconiza que “O Ministério da Educação adotará mecanismos para promoção da acessibilidade no PNLD, destinados aos estudantes e aos professores com deficiência” (BRASIL, 2017). Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003. Instituiu a política nacional do livro. Artigo 1º, inciso XII, assegura às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura. Essa Lei menciona sobre os livros digitais, magnéticos, ótico e no sistema Braille. Livros em tinta que serão disponíveis em outros formatos para que a pessoa cega tenha acesso à leitura. O projeto Livro Acessível tem como parcerias a SECADI- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, IBC e Secretarias de Educação, que estão vinculadas aos CAP - Centro de Apoio Pedagógico a Pessoas com Deficiência Visual e os NAPPB – Núcleo Pedagógico de Produção Braille.

Para abarcar os objetivos propostos nesse artigo, com base em uma pesquisa bibliográfica, foi possível verificar as tipologias de livros acessíveis produzidos a partir de normas técnicas que

**RECIMA21 - Ciências Exatas e da Terra, Sociais, da Saúde, Humanas e Engenharia/Tecnologia**



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

atendam às necessidades desse grupo de pessoas que apresentam uma limitação sensorial: a deficiência visual (cego ou baixa visão) e a deficiência auditiva.

### 2 CONHECENDO A DEFICIÊNCIA SENSORIAL

Primeiramente, é preciso entender que público é este para que seja possível pensar em recursos de materiais didáticos que colaborem com a prática de ensino. O aprendizado de pessoas com deficiência sensorial perpassa pela necessidade da adaptação de materiais que facilitem no ensino dessas pessoas. A partir dessa problemática, as escolas passaram a ter uma maior preocupação em dispor de livros acessíveis ou adaptados que facilitem o ensino de crianças, jovens e adultos. Cerqueira e Ferreira (2000, p. 24) avaliam que “talvez em nenhuma outra forma de educação os recursos didáticos assumam tanta importância como na educação especial de pessoas deficientes”.

As pessoas podem nascer com a limitação total ou parcial da funcionalidade de um determinado sentido ou passa perdê-lo ao longo do tempo de forma gradual e até mesmo severamente. A deficiência sensorial caracteriza a ausência de um dos sentidos presentes no ser humano, sendo eles: a audição ou a visão são os sentidos mais afetados que podem causar déficit no aprendizado do indivíduo, quando não estimulados precocemente. A ausência da visão promove a insegurança e a redução da recepção de informações visuais que existam no ambiente interno e externo pela pessoa com deficiência visual, assim há a necessidade de estimular a percepção dos sentidos remanescentes (tato / sistema háptico, audição, o olfato e o paladar). Além do resíduo visual no caso de pessoas com baixa visão. “A cegueira pode ocorrer desde o nascimento (cegueira congênita), ou posteriormente (cegueira adventícia, usualmente conhecida como adquirida) em decorrência de causas orgânicas ou acidentais”. (SÁ; CAMPOS; SILVA, 2007). Enquanto a baixa visão há uma grande dificuldade em diagnosticar por haver uma variação do grau da perda da visão em cada pessoa, porém, entende-se a pessoa com baixa visão aquela que não há como reverter o déficit da visão por correção de uso de óculos. Sendo assim, a baixa visão pode ser considerada:

[...] alteração significativa da capacidade funcional, decorrente de fatores isolados ou associados, tais como: baixa acuidade visual significativa, redução importante do campo visual, alterações para visão de cores e sensibilidade aos contrastes, que interferem ou limitam o desempenho visual (SEESP/MEC, 2006, p. 11).

Enquanto na deficiência auditiva concerne na privação da captação sonora do ambiente pela pessoa surda que pode se manifestar pelo grau da perda (LIMA, 2006). Consiste na perda maior ou menor da percepção normal dos sons. Ou melhor, a privação parcial ou total da audição. A pessoa pode ter uma surdez considerada leve, moderada, severa ou profunda.

O Decreto nº 5.626/05, Art. 2º, esclarece o conceito de pessoa surda sendo aquela que “[...] por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais – Libras (BRASIL, 2005, p. 1)”. De certa forma, há uma falha na comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, quando esses desconhecem a comunicação gestual, por meio da Língua de Sinais, que é a comunicação da



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

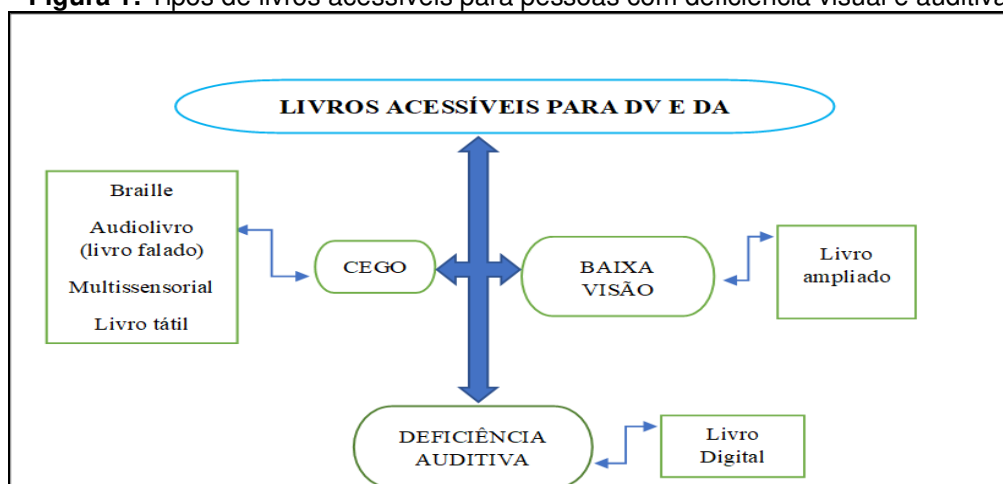
LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

pessoa surda. “Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002).

### 3 TIPOLOGIAS DE LIVROS ACESSÍVEIS

A produção de livros acessíveis abarca todos os livros que têm por finalidade atender a necessidade específica do seu usuário (TEDERIXE, 2019). Falaremos um pouco sobre cada livro adaptado ou criado especialmente para as pessoas com DA e DV. Foram encontrados alguns tipos de livros acessíveis desenvolvidos para a pessoa cega no que tange ao conhecimento, aprendizado e o prazer da leitura entre as mais diversas áreas do saber. São eles: o livro falado, o audiolivro/livro falado (digitalizados), livro no Sistema Braille, livro multissensorial e livros táteis ilustrados.

**Figura 1:** Tipos de livros acessíveis para pessoas com deficiência visual e auditiva



Fonte: Elaborada pela autora

#### 3.1 LIVRO EM BRAILLE

O livro em Braille é o primeiro livro acessível para pessoas cegas. A partir da publicação “Métodos de palavras inscritas, músicas, e canções por meio de sinais, para uso de cegos e adaptados por eles”, publicado em Braille, na França, no ano de 1829, com a intenção de divulgar o Sistema Braille. Esse Sistema em alto relevo é composto por 64 sinais através da combinação de seis pontos que formam letras, palavras, números, sinais de pontuação, sinais matemáticos e símbolos (ABREU, 2008).

Com base na Portaria nº 1.372, de 16 julho de 2019, passou a ser instituída uma Comissão Brasileira de Braille (CBB), vinculada à Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (Semesp), com o objetivo de estabelecer as diretrizes e normas para uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille, assim padronizando a escrita Braille nos livros didáticos das diversas áreas curriculares. Com isso, a partir de 2019, os livros didáticos passaram a ser adaptados para o



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

Braille e ampliados para baixa visão e assim distribuídos para toda rede de Ensino Público para que esses estudantes com deficiência visual possam acompanhar o mesmo conteúdo do livro didático em tinta.

### 3.2 LIVRO FALADO

De acordo com Jesus (2011), a produção do livro falado começou na década de 70, no rio de Janeiro, por intermédio do professor Beno A. Marquardt que era deficiente visual e da ledora Lenora Andrade que eram gravados em fitas cassetes. Portanto, o livro falado é uma tecnologia assistiva que possibilita que as pessoas cegas tenham acesso a uma leitura verbalizada de várias obras: científicas, literárias entre outras.

Com os avanços tecnológicos, a produção de livros acessíveis para pessoas com deficiência pode se reformular quanto a sua produção e reprodução, sendo esse mais um veículo facilitador de inclusão. Esses livros acessíveis digitalizados seguem normas através da Nota Técnica Nº 58 / 2013-Mecdaisy (audiolivro/ livro falado). Os livros digitais seguem o formato de EPUB3 que propicia uma melhor acessibilidade.

No decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021, regulamenta art. 75 da Lei nº 13.146/2015 sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva:

Art2, inciso I - tecnologia assistiva ou ajuda técnica - os produtos, os equipamentos, os dispositivos, os recursos, as metodologias, as estratégias, as práticas e os serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, com vistas à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Com relação à gravação do livro falado, Fonseca e Lima (2020) esclarecem que o locutor ao fazer a leitura de gravação do Livro falado deve manter uma posição frontal e um certo distanciamento entre o microfone e a boca para não ocorrer uma oscilação da captação do som e assim colocar a voz em uma gravação constante e só alterar se houver uma intencionalidade do texto. As palavras devem ser pronunciadas com clareza e não impostar a voz exageradamente para evitar o cansaço da voz. Portanto, o livro falado não requer interpretação do texto, apenas uma narrativa fidedigna ao que está no livro. Posteriormente, a narrativa gravada passa por uma edição, revisão, regravar os erros apontados na revisão e uma segunda edição.

Reiteramos que a produção do livro falado se enquadra na Lei 9.610/98 que assegura a isenção de direitos autorais na reprodução de livros para pessoas com deficiência.

### 3.3 AUDIOLIVRO

A princípio, a produção do audiolivro ou *audiobook* tinha como público predominante as pessoas sem deficiência, porém, notou-se atualmente uma grande demanda na produção desse tipo de livro digital para as pessoas com deficiência visual a partir do movimento de inclusão e uma maior disponibilidade comercial desse produto no mercado brasileiro. No entanto, mesmo sendo livros digitais o livro falado e audiolivro, ambos apresentam diferenças no seu formato de produção.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

Pela comunidade dos leitores e produtores, o audiolivro diferencia-se do livro falado devido à transmissão de emoções facilitadas pelo recurso de multimídias apresentado; enquanto o livro falado apresenta apenas uma leitura branca-jargão utilizado pela comunidade-, que significa uma leitura simples, objetiva, sem maiores expressões em sua narrativa, sob o interesse de representar o livro em tinta da forma mais fiel possível (MENEZES; FRANKLIN, 2008, p. 62-63).

Conforme Menezes e Franklin (2008), o audiolivro é um livro produzido em áudio, onde os leitores voluntários ou profissionais interpretam textos de diversas categorias por intermédio de técnicas de sonorização, no qual possibilitam incorporar na vocalização um tom de suavidade/sentimental as suas narrativas.

A gravação do audiolivro é composta por duas pessoas: o técnico de áudio e o narrador do livro. O audiolivro é a narrativa de um livro físico pronto que será passado para áudio, assim também como no livro falado, alguns aspectos terão que ser avaliados para que a gravação do livro seja fluída a percepção auditiva do “leitor ouvinte”. Portanto a um processo de seleção “*casting*” para narrar o audiolivro. Ou seja, o narrador do livro será escolhido com base no gênero do livro, faixa etária, personagem. Normalmente, a escolha desse narrador é, preferencialmente, feita por atores, radialistas, narradores de rádio/TV e dubladores porque eles podem interpretar, criar e ou modular outros tipos de vozes. Essa não é uma característica presente para a narração do livro falado. Então, é importante saber o gênero da voz, a idade da voz, como será o tipo de narração exigida pelo livro. E quando falamos do gênero do livro entre ser de ficção ou não, isso influenciará na forma como o audiolivro será narrado. O livro de não ficção terá uma narrativa sem modulação de vozes entre os personagens. Enquanto os livros de ficção há uma tendência mais teatral nas narrativas com nuances vocais pelos personagens. Ainda há uma narrativa mais contida, isto é, mais linear possível sem muita interpretação. Sendo assim, o audiolivro passa pelas etapas de: seleção, gravação, edição, revisão, aprovação, *retake* (regravar todos os erros apontados na revisão), uma segunda edição e masterização (equalizar a voz e tirar ruídos de fundo da gravação).

### 3.4 LIVRO MULTISSENSORIAL

Os livros multissensoriais têm a função de estimular dois ou mais sentidos remanescentes ao mesmo tempo da pessoa com deficiência visual através do toque das texturas, das sensações olfativas pelo cheiro de algum objeto, os sons e das cores das ilustrações. Isto é, esse livro facilita a motivação das experiências sensoriais e sinestésicas. A princípio, esses livros eram confeccionados para trabalhar a estimulação sensorial de crianças videntes. Conforme Basbaum (2002):

O estudo da sinestesia traz implicações diretas sobre os aspectos da percepção, da natureza da realidade, das relações entre a emoção e a razão, e de modelos cognitivos do funcionamento do cérebro (modularidade x multiplex) e sobre a questão da natureza da consciência, isto é, como as informações inferidas pela percepção (*brain events*) e pelas demais estruturas cognitivas resultam numa imagem consciente (*conscious percept*) mais ou menos coerente da realidade (BASBAUM, 2002, p. 30).



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

### 3.5 LIVRO TÁTIL

O livro tátil é um livro físico que permite ser tocado e experimentado nas mais diversas texturas. Para Souza e Tederixe (2021), o livro tátil para ser eficaz na percepção tátil da criança com deficiência visual deve apresentar elementos bidimensionais e ou tridimensionais para que haja uma melhor compreensão do texto. Segundo Alfano (2013), o livro tátil, ao oposto de outros materiais didáticos confeccionados para o ensino de crianças cegas, é um elemento mais complexo e ao mesmo tempo atraente, pois contendo um enredo e um tema, ele pode ser portador de uma mensagem, ou um vasto sistema de valores.

Durante a pesquisa sobre esse tipo de livro, foram encontradas algumas categorias de livros táteis que se destacaram pelo processo de confecção e técnica empregada, são elas: Livros táteis industrializados (Livro tátil ilustrado pontilhado, Livro tátil ilustrado com textura em verniz, Livro em Braille, Livro em 3D). Esses livros são confeccionados em larga escala. Livros táteis semi-industriais (Livro em *Thermorform*). São livros feitos com matrizes de forma artesanal que posteriormente serão reproduzidos por recursos de termomoldada e ou processo de moldagem a vácuo e a confecção de livros táteis totalmente artesanais feitos manualmente (TEDERIXE, 2019)

### 3.6 LIVRO AMPLIADO

Os livros ampliados facilitam a leitura da pessoa com baixa visão. Na produção desses livros alguns procedimentos são importantes para fazer uma adaptação adequada de um livro no formato padrão. Ter o cuidado na ampliação de uma imagem para que não perca a nitidez original dela. Fazer uso de contraste das cores (preto/branco, azul/amarelo) e evitar a proximidade de cores parecidas, ou seja, que seguem a mesma palheta de cores e possa ser confundida pela pessoa com baixa visão. A utilização de fontes: TAHOMA, ARIAL, VERDANA, APHONT (tamanho: 18 a 26).

### 3.7 LIVROS DIGITAIS EM LIBRAS

A finalidade do Projeto Livro em Libras é assegurar a acessibilidade aos estudantes com deficiência auditiva e subsidiar o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos educandos surdos dos anos iniciais do ensino fundamental, no âmbito do PNLD e do PNBE, foi produzido material didático bilíngue – LIBRAS/Língua Portuguesa e foi desenvolvido, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com apoio do MEC/SEESP, o sistema de informação digital acessível – Mecdaisy e criado o Acervo Digital Acessível – ADA (BRASIL, 2015).

Percebeu-se que os livros bilíngues para surdos (língua de sinais e portuguesa), normalmente, são produzidos pelos próprios professores que atendem pessoas surdas por ter pouco material no mercado adaptado para LIBRAS. Como é o caso do Instituto Nacional de Educação de Surdos. Há também a Editora Arara Azul e o site libras.com.br que produzem materiais para surdos.

Na Editora Arara Azul, a pessoa surda pode adquirir o livro de duas formas: no formato físico mais o CD- Rom ou no digital. Conforme Ramos (2013, p. 04):



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

[...] um dos desafios da educação de surdos é a produção dos materiais didáticos e paradidáticos com condições de acessibilidade para seus alunos. Todos aqueles que vivenciam o dia a dia de uma escola com estudantes surdos podem atestar a existência de uma lacuna nesse campo, preenchida incansavelmente com inúmeras experiências locais e que exigem um alto investimento de recursos humanos e tecnológicos resultando em uma produção bastante limitada e direcionada para as necessidades de cada instituição. Ou seja, dificilmente há o compartilhamento dessas iniciativas, inibindo assim a evolução das mesmas.

A distribuição de livros didáticos e paradidáticos acessíveis para pessoa surda consta dentro da Nota técnica Nº 51 / 2012. (MEC, 2016).

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na pesquisa realizada, observa-se que a criação das Leis e Normas se fez necessária para assegurar o direito da pessoa com deficiência a ter materiais adaptados de forma fidedigna aos materiais originais produzidos para pessoas sem deficiência.

Percebe-se que na era medieval, o livro era visto como uma condição de *status* e poder, como também de exclusão, pois ter acesso à informação era um privilégio para poucos, como: nobres, homens ou o clero. O livro é um documento, ou melhor, um registro escrito de todo o conhecimento do mundo.

Hoje, a exclusão permanece quando se percebe que o livro não atende a todos dentro das necessidades de cada um. Sendo assim, há um longo caminho a se construir para que dentro das escolas as pessoas com deficiência e sem deficiência possam compartilhar do mesmo material com as devidas adaptações similares. Pode-se também destacar que o avanço tecnológico propiciou novos formatos de livros que permitiram a inclusão desse público. Enfim, o compromisso de inclusão com essas pessoas com deficiência sensorial é um trabalho árduo e contínuo, que vem a algum tempo conquistando o seu espaço através de muita luta que se expressa por meio de Leis.

### REFERÊNCIAS

- ABREU, Elza Maria de Araújo Carvalho et al. **Braille? O que é isso?**. São Paulo: Fundação Dorina Nowill para cegos, 2008.
- BAIRRO, Catiane Colaço de. **Livro didático: um olhar nas entrelinhas da sua história**. [S. l.: s. n.], 2012. Disponível em [www.histedbr.fae.unicamp.br/acer\\_histedbr/.../Cj5GgE6L.doc](http://www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/.../Cj5GgE6L.doc).
- BASBAUM, Sérgio Roclaw. **Sinestesia, arte e tecnologia- fundamentos da cromossomia**. São Paulo. Ed. Annablume FAPESP, 2002. 182 p.
- BRASIL. **A consolidação da inclusão escolar no Brasil 2003 a 2016**: Nota técnica Nº 51/2012. Brasília: MEC/SECADI/DPEE, 2016. Disponível em: <https://inclusaoja.files.wordpress.com/2016/05/a-consolidac3a7c3a3o-da-inclusc3a3o-escolar-no-brasil-2003-a-2016.pdf>. Acesso em: 11 mar. 2022.
- BRASIL. **Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021**. Regulamenta o art. 75 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva. Brasília: Casa Civil, 2021.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

BRASIL. **Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2005.

BRASIL. **Decreto nº 9.099 de 18 de julho de 2017.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Brasília: Casa Civil, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/decreto/D9099.htm). Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2002. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/10436.htm). Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Casa Civil, 2015. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13146.htm). Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.** Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm). Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003.** Institui a Política Nacional do Livro. Brasília: Casa Civil, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/10.753.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.753.htm). Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. MEC. **Nota técnica Nº 58 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE.** Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=13294-nt58-orient-livrodid-dig-acess-mecdaisy&category\\_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13294-nt58-orient-livrodid-dig-acess-mecdaisy&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 11 mar. 2022.

BRASIL. **Orientações para implementação da política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília: MEC, 2015. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17237-secadi-documento-subsidiario-2015&Itemid=30192). Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 1.372, de 16 julho de 2019.** A Comissão Brasileira de Braille. Brasília: Casa Civil, 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.372-de-16-de-julho-de-2019-196326075>. Acesso em: 09 mar. 2022.

BRASIL. **Saberes e práticas da inclusão:** desenvolvendo competências para o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos cegos e de alunos com baixa visão. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.

FONSECA, Grasielle Lopes Menezes da; LIMA, Neuza Rejane Wille. Acessibilidade Informacional à Pessoa com Deficiência Visual através do Livro Falado. **Revista Informação na Sociedade Contemporânea**, v. 4, p. e21761, 10 nov. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/informacao/article/view/21761>. Acesso em: 10 mar. 2022.

JESUS, Patrícia Silva de. **Livros sonoros, audiolivro, audiobook e Livro Falado.** [S. l.: s. n.], 2011. Disponível em: Disponível em: <http://www.bengalalegal.com/livros-sonoros>. Acesso em: 10 mar. 2022.

RAMOS, C. R. Livro Didático Digital em Libras: uma proposta de inclusão para Estudantes Surdos. **Revista Virtual de Cultura Surda**, Rio de Janeiro, v 11, p. 1-11, 2013.

SÁ, Elizabet Dias de; CAMPOS, Izilda Maria de; SILVA, Myriam Beatriz Campolina. **Atendimento Educacional Especializado- Deficiência Visual.** Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado. Brasília, DF: SEESP / SEED / MEC, 2007.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

LEIS, NORMAS E TIPOLOGIAS: LIVROS ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SENSORIAL  
Lisânia Cardoso Tederixe

TEDERIXE, Lisânia Cardoso. **Livro tátil**: possibilidades de ensino e aprendizado da criança cega. 2019. 83 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão) - Universidade Federal Fluminense, Niterói-RJ, 2019.

TEDERIXE, Lisânia Cardoso; Souza, Cristina Silva Ribeiro de. Oficina de livro tátil: uma proposta de capacitação de professores por meio do ensino remoto durante a pandemia. **Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação**, v. 7, n. 7, p. 1104–1119, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.51891/rease.v7i7.1752>. Acesso em: 11 mar. 2022.